



Município de Guaranésia

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 350, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei n.º. 1206/91;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva aos incisos I, III, V e XI, do art. 137, da Lei n.º 1.206 de 15/08/1991, supostamente praticados pelo servidor contratado **Eli Joelson Ferreira**, ocupante do cargo de **Motorista**, em vista de determinação exarada pela Procuradora e Corregedora Geral do Município através do Ofício n.º 329/2024 – PGM, com referência ao Ofício n.º 291/2024 – SMS.

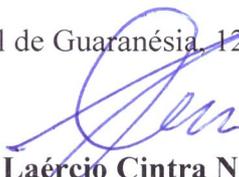
Art. 2º. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeados pelas Portarias n.º. 168, de 04 de junho de 2019, n.º 43 de 07 de janeiro de 2022 e n.º 168 de 28 de agosto de 2023.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei n.º. 1206/91, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 12 de novembro de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024